

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/11 PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na AV. GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. DR. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº. 110.002.605 - 34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO EDUARDO DE FIQUEREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.067.124/0001-34 estabelecida a RUA TUIUTI, 66, BAIRRO CENTRO, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.600-175, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. ANTONIO EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, sócio inscrito no CPF nº 099.912.555-91, portador da Carteira de identidade nº 01.613.483-43-SSP/BA, residente e domiciliado na RUA PIAUL, 63, BAIRRO JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.605-505, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 039/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 039/11 cujo objeto é a **MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUERAREMA.**

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 039/11, a contar do dia 29 de dezembro de 2011, O prazo de execução do contrato nº 039/11, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 31 de dezembro de 2012.

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº **039/11**, firmado em 18 de Fevereiro de 2011, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, Bahia, 29 de dezembro 2011

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

Antonio Eduardo Ribeiro de Figueiredo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br